

Lei nº 936/2003

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A câmara municipal de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprouve e em prefeito municipal, sanciona a seguinte lei:

Art 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, junto ao Orçamento-Programa de 2003, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUBUNIDADE 01 ENSINO MUNICIPAL GERAL

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1204 TRANSPORTE ESCOLAR

12 361 1204 2.095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO COM O FNDE

4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

80.000,00

TOTAL

80.000,00

Art 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos no valor de R\$ 50.000,00, correrão por conta do excasso de arrecadação e o valor de R\$ 30.000,00 por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no art 43, §1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, respectivamente:

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 DEPTO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS
E TRANSPORTE

SUBUNIDADE 01 SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 482 HABITAÇÃO URBANA

08 482 1601 PROJETOS HABITACIONAIS

08 482 1601 1016 INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO POR-
TAL DOS INCONFIDENTES

4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art 3º- Fica autorizado a abertura de crédito suple-
mentar na dotação especificada no art 1º, desta
lei, como complemento, se a mesma tornar insufi-
ciente para atendimento das respectivas despesas.

Art 4º- A presente lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Inconfidentes, 01 de Setembro de 2003.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL